



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução da Mesa Diretora nº 2, de 6 de abril de 2016.

Dispõe sobre normas para Eleição do novo membro para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.

PAULO JOSÉ MASSOLINI, Presidente da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, do Regimento Interno, verificando a vacância do cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Dispor sobre normas para Eleição do novo membro para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.

Art. 2º A eleição para escolha do novo Vice-Presidente, será realizada a partir das 19 horas e 30 minutos do dia 11 de abril de 2016, no Plenário Darcy Sobreira Soccol, localizado na Avenida Arthur Oscar, 1509, Centro, nesta Municipalidade, durante a 10ª Sessão Ordinária de 2016.

Art. 3º O horário e o prazo para registro de candidatura será a partir da publicação desta Resolução até às 17 horas e 30 minutos do dia 11 de abril de 2016.

Art. 4º Os Vereadores interessados deverão inscrever-se através de requerimento, o qual deverá constar nome, assinatura legível do candidato (a), e seu respectivo partido, sendo vedada a inscrição de Vereadores membros da Mesa Diretora atual.

Art. 5º Os requerimentos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolos da Câmara de Vereadores, no horário de expediente (8h30min às 11h30min – 13h30min às 17h30min), até o dia 11 de abril de 2016.

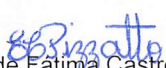
Art. 6º A Eleição será feita em conformidade com o Art. 36 do Regimento Interno.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 6 de abril de 2016.

VER. PAULO JOSÉ MASSOLINI
Presidente da Mesa Diretora

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 02/04/2016.


Ver.ª Eleni de Fatima Castro Pizzatto
1ª Secretária